



Processo Licitatório nº 0132/2023

Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel nº 0038/2023

Cód. E-Sfinge: 193E13493CE20B028EED63A9173D954DC8A0C6EB

**1. OBJETO:**

1.1 Locação de Imóvel (CTG) Centro de Tradições Gaúchas Marca da Ferradura para realização do evento de premiação Movimento Econômico Agronegócio a ser realizado no dia 26 de Agosto de 2023.

**2. PROPRIETÁRIO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MARCA DA FERRADURA.**

CNPJ: 78.480.464/0001-30

**3. DO PREÇO TOTAL:**

3.1 O valor Total contrato será **R\$ 5.000,00 (cinco reais)** pelo período de 23 de agosto a 27 de agosto de 2023, tempo este hábil para os preparativos no local pré e pós evento.

**4. FUNDAMENTO DA DISPENSA:**

4.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

*X - Para a compra ou **locação de imóvel** destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades da instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação previa.*

**5. JUSTIFICATIVA:**

5.1 Justifica-se a locação do (CTG) Centro de Tradições Gaúchas Marca da Ferradura, para realização do evento de premiação do Movimento Econômico Agronegócio a ser realizado no dia 26 de Agosto de 2023 para suprir a necessidade da Secretaria de Administração do município de Xaxim/SC. Faz-se necessário a locação de um espaço amplo, visto que o evento contará com a presença de um grande número de pessoas, levando em consideração que o município de Xaxim não possui um local de tamanha proporção para suprir a demanda necessária.

5.2 Considerando que posteriormente a cerimônia de premiação, o evento contará com um show de banda gaúchesca sendo que o local a ser locado conta também com ampla pista de dança para melhor acomodação e diversão dos participantes.

5.3 A licitação corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo. Portanto, a licitação não se limita apenas e tão-somente a procurar pelo melhor preço, mas sim **melhor proposta**.



Processo Licitatório nº 0132/2023

Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel nº 0038/2023

5.4 Isso significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As **normas gerais** acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei nº 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado.

5.5 A licitação é regida por **princípios gerais** que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal: "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". Entretanto, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros (art. 3.º, Lei nº 8.666/93).

5.6 Em regra, a Constituição Federal estabelece a **obrigatoriedade de licitação** para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

5.7 Na chamada **dispensa e inexigibilidade de licitação**, verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

5.8 No art. 24 da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação. Entre elas, é dispensável a licitação para **compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preclusivas da Administração** (art. 24, X). Nessa situação, as características do imóvel são extremamente relevantes, tais como a localização, dimensões, tipo de edificação, destinação, normas de acessibilidade, e considerando ainda a proposta financeira mais vantajosa, sendo o valor inferior ao executado no ano anterior.

## **6. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

6.1 A despesa do referido serviço se dará por meio das dotações orçamentária:

**Entidade:** 01- Município de Xaxim

**Órgão de Governo:** 08- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

**Unidade Gestora:** 002 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

**Projeto/Atividade:** 2.048 - Manut. Do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.10.00.00.00 - (57/2023)

**Fonte de Recurso:** 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**Processo Licitatório nº 0132/2023**

**Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel nº 0038/2023**

**7. DO CONTRATO:**

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 07 de agosto de 2023.

---

**Susana Aparecida Danielli de Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da dispensa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( ) Homologo a realização da despesa.
- ( ) Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 07 de agosto de 2023.

---

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal